



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

INFORMAÇÃO – JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), unidade integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, criado pela Portaria nº 4063/2016-TJPA, em atenção à Resolução 235 do CNJ, direcionada à aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça** fixou a seguinte tese no julgamento do REsp 1.141.667/RS (Tema 363 STJ):

Não incide a contribuição destinada ao PIS/COFINS sobre os atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas.

Mais dados referentes ao tema e ao recurso especial podem ser consultados na página dos recursos repetitivos, no site do STJ. Para outras informações, acesse o site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 11 de novembro de 2016.

Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial
(Núcleo de Gerenciamento de Precedentes)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/6257-Questoes--Paidegua-.xhtml>